



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.895, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Inclui ação na LDO 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.326,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa 0105 Aquisição de Equipamento e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1990

ação: Prêmio Darcy Ribeiro para SEPHAC

valor 2014: R\$ 5.326,00 (cinco mil, trezentos e vinte e seis reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.326,00 (cinco mil, trezentos e vinte e seis reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC
08	Departamento de Cultura
13	Cultura
392	Difusão Cultural
0105	Aquisição de equipamento e material permanente
1990	Prêmio Darcy Ribeiro p/ SEPHAC
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o saldo do valor recebido do Ministério da Cultura – Instituto Brasileiro de Museus – Pagamento do Prêmio Darcy Ribeiro 2012, no valor de 5.326,00 (cinco mil trezentos e vinte e seis reais).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 12 de março de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

  
PAULO AZEREDO,  
Prefeito Municipal.

  
REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,  
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES